

ÍNDICE DE REAJUSTE DOS BANESPIANOS

PLANOS	Índice de reajuste	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021	Acumulado no período
BANESPREV PLANO I (*)(!)	INPC	6,96	7,31	9,16	17,53	6,64	5,01	2,85	4,82	7,15	4,44	4,29	7,40	5,39	6,07	6,35	9,88	9,62	1,73	3,64	3,28	2,94	10,42	294,95%
BANESPREV PLANO II (*)(!)	INPC	6,96	7,31	9,16	17,53	6,64	5,01	2,85	4,82	7,15	4,44	4,29	7,40	5,39	6,07	6,35	9,88	9,62	1,73	3,64	3,28	2,94	10,42	294,95%
BANESPREV PLANO III (**)	INPC	0,00%	9,44	14,74	10,38	6,13	5,05	2,81	5,16	6,48	4,11	6,47	6,08	6,20	5,56	6,23	11,28	6,58	2,07	3,43	4,48	5,45	9,36	275,81%
BANESPREV PLANO IV (***)	RESERVA MATEM.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PLANO V - GRUPO I (*)(!)	INPC	7,20	0,00%	0,00%	7,73	0,00%	0,00%	2,85	4,82	7,15	4,44	4,29	7,40	5,39	6,07	6,35	9,88	9,62	1,73	3,64	3,28	2,94	10,42	176,60%
PLANO V - GRUPO II (*) (#)(\$)	REAJUSTE DA ATIVA	7,20	0,00%	0,00%	7,73	0,00%	0,00%	3,50	6,00	8,15	6,00	7,50	9,00	7,50	8,00	8,50	10,00	8,00	2,75	5,00	4,31	1,50	10,97	222,84%
PLANO PRÉ-75 (**)	IGP-DI	9,80	10,40	26,41	7,66	12,14	1,22	3,79	7,89	9,10	-1,43	11,30	5,00	8,10	5,52	3,78	10,70	7,18	-0,42	7,10	7,68	23,08	16,28	519,77%
REAJUSTE DO INSS	ÍNDICE DO INSS	5,81	7,66	9,20	19,71	4,53	6,35	5,01	3,30	5,00	5,92	7,72	6,41	6,08	6,20	5,56	6,23	11,28	6,58	1,81	4,48	5,26	-	284,04%
ACORDO COLETIVO DOS BANCARIOS (#) (\$)	FENABAN	7,20	5,50	7,00	12,60	8,50	6,00	3,50	6,00	8,15	6,00	7,50	9,00	7,50	8,00	8,50	10,00	8,00	2,75	5,00	4,31	1,50	10,97	338,09%

(*) Período de cálculo para os Planos I, II e V é de setembro a agosto; Reajuste em setembro. Exceto o Plano II Banespa Serviços, o reajuste é em janeiro a partir de 2011

(**) Período de cálculo para os Planos III e Pré-75 de janeiro a dezembro; Reajuste em janeiro do ano seguinte. O plano III foi implantado em maio de 2000. Plano Pré-75, valores negativo não é considerado.

(***) Saldo da Reserva matemática = Renda vitalícia e/ou por tempo determinado. A diferença do índice acumulado % do Plano V entre Grupo I e II é de 12,90%

Obs (#) Em 2008 - salário até R\$ 2.500,00 reajuste de 10,00%, acima de R\$ 2.501,00 reajuste de 8,15%

(#) Em 2010 salário de R\$ 5.250,00 reajuste de 7,50%, acima de R\$ 5.250,00, mais da importância fixa de R\$ 393,75, ou mediante aplicação do reajuste de 4,29%, o que for maior.

(#) A convenção coletiva garante reajuste salarial de 9% (aumento real de 1,5%), valorização do piso da categoria em 12%, que passa para R\$ 1.400

(#) Na convenção coletiva de 2016/2018, cláusula 1 item b), os salários serão reajustado pelo INPC/IBGE, acumulado de set/16 a ago/17 acrescido de aumento real de 1%.

(\$) Na convenção coletiva de 2018/2019, cláusula 1 item b), os salários serão reajustado pelo INPC/IBGE, acumulado de set/18a ago/19 acrescido de aumento real de 1%.

Período de Jan/2000 a Nov/2021- Posição em 10/12/2021